



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-Feira 23 de Fevereiro de 2006 - Nº 2617 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2380, de 1º de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PATRÍCIA RODRIGUES ALVES SOUZA**, Professor PEI B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **1º de fevereiro de 2006**, conforme atestado médico apresentado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração,
Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 060/2006

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 15.393, de 01 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Retificar parte do anexo da Portaria nº 433, de 04 de novembro de 2005, que trata de cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa, da seguinte forma:

Onde se lê:

| Nº PROTOCOLO | CONTRIBUINTE | CÓDIGO ÚNICO | INSC. FISCAL IMÓVEL |
|--------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|
| 2118/2004 | Ana Ruth da Silva Ramos | 59692-8 | 40164 |
| 21718/2004 | Claudete Nascimento Rodrigues | 59760-7 | 20380 |
| 8893/2004 | Cora Melo Minto | 26520-8 | 35695 |
| 15642/2005 | Genecy Rangel | 22981-4 | 176929 |
| 1556/2004 | Guiomar da Aparecida Paresque Moreira | 24806-7 | 41941 |

| | | | |
|------------|-----------------------|---------|-------|
| 21124/2004 | Luiz Nelson Gonçalves | 16987-6 | 43321 |
| 23036/2005 | Laura Ribeiro | 59134-3 | 32954 |

Leia-se:

| Nº PROTOCOLO | CONTRIBUINTE | CÓDIGO ÚNICO | INSC. FISCAL IMÓVEL |
|--------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|
| 2118/2004 | Ana Ruth da Silva Ramos | 59692-8 | 50164 |
| 21718/2004 | Claudete Nascimento Rodrigues | 59760-7 | 10380 |
| 8893/2004 | Cora Melo Minto | 26520-8 | 35696 |
| 15642/2005 | Genecy Rangel | 22981-4 | 17629 |
| 1556/2004 | Guiomar da Aparecida Paresque Moreira | 24806-7 | 37054 |
| 21124/2004 | Luiz Nelson Gonçalves | 16987-6 | 52 |
| 23036/2005 | Laura Ribeiro | 59134-3 | 2954 |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2006.

JONAS CALDARA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 064/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 3072/2006, de 08 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **EDIMAR FERREIRA PEREIRA**, Coveiro I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **27 de janeiro de 2006**, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração,
Logística e Serviços Internos

| |
|--|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal |
| ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| EDITADO pela: |
| D A T A C I |
| Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. |
| Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES |
| ASSINATURAS |
| Trimestral R\$ 50,00 |
| Semestral R\$ 100,00 |
| Anual R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos (28) 3155-5230 |
| Diário Oficial (28) 3155-5203 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5820.

MODIFICA O ARTIGO 3º E 4º, DA LEI Nº 4398, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O artigo 3º da presente lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º-** A Câmara Municipal realizará, nesta data, sessão solene em homenagem ao gari.

§ 1º. Cada vereador poderá conceder até 03 (três) diplomas de “DESTAQUE FUNCIONAL” aos garis que mais se destacarem no exercício de suas funções.

I-Para receber a honraria o servidor não poderá ter nenhuma falta ao serviço durante 01(um) ano.

II-A honraria deverá ser anotada na ficha funcional do Servidor.”

Artigo 2º - O artigo 4º desta lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 4º-** A Prefeitura Municipal fará realizar na respectiva Secretaria, culto ecumênico de Ação de Graças com a participação de lideranças religiosas.

§ 1º- Será homenageado o “GARI PADRÃO” do ano e o bairro mais limpo da cidade.

§ 2º – Os critérios de julgamento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

LEI Nº 5821.

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a fornecer uniforme escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei constarão do Orçamento Programa de 2006.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1211/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora Efetiva, Srª Margareth Tavares D'Assumpção Mata, ocupante o Cargo de Assistente Legislativo, Classe Sênior, Nível III-H, a partir de 24/02/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 033/2006.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS DIAS 27/02/06 e 01/03/06.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Considerar facultativo o ponto nos dias 27/02/06 (segunda-feira) e 01/03/06 (quarta-feira), em todas as repartições do Poder Legislativo Municipal, em virtude dos festejos de carnaval.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 001/2006

CONTRATADO: UBALDO FERREIRA MACHADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Exercer as atividades de Advogado, prestando Assistência Jurídica à CEI – Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Resolução n.º 049/2005 e Ato da Presidência n.º 13/2005, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36-99-01.031.0002.2-030

VIGÊNCIA: De 04/01/2006 até 07/03/2006.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2006.

SIGNATÁRIOS: Marcos Salles Coelho - Presidente da Câmara Municipal

Ubaldo Moreira Machado – Advogado-OAB - Contratado

AGERSA

PORTARIA N.º 005/06

Dispõe sobre a aplicação de dispositivos contratuais estabelecidos pelo Edital de Concorrência Pública N.º 06/97 e pelo Contrato de Concessão N.º 029/98.

O Diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES - AGERSA, no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto na correspondência – CT/DIR/N.º 1409/2005 da CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A,

Considerando o disposto na Portaria-AGERSA N.º 018 de 30 de novembro de 2005, especificamente no que tange ao Art. 3º,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, CITÁGUA

– Águas de Cachoeiro S/A, a aplicação correspondente ao percentual de 2 % (dois por cento), não cumulativamente, incidente sobre as tarifas de água e esgoto a título de recuperação de perdas pretéritas do PIS e COFINS gerados a partir das alterações da Legislação Federal, e que totalizam R\$449.392,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Determinar que a CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A apresente, mensalmente, balancete demonstrativo de movimentação financeira decorrentes desta autorização.

Art. 3º - Determinar à Concessionária que discrimine este percentual na conta de água e esgoto para que a população fique ciente.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria estarão automaticamente extintos a partir da liquidação do débito especificado no Art. 1º.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de fevereiro de 2006.

Hugo Leonardo Braga Heleno
Diretor – Presidente
Em Exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato entre a DATACI e TECTRILHA INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATACI

CONTRATADO: TECTRILHA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: Treinamentos e desenvolvimento de sistemas de informação com transferência de tecnologia em Delphi 2006

VIGÊNCIA: 16/02/2006 a 20/09/2006

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2006

SIGNATÁRIOS: Antônio César Herkenhoff Vieira, Diretor Superintendente – Contratado.

DATACI

COMUNICADO

KAIZEN MECÂNICA ESPECIALIZADA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo n.º 1722/06, para a atividade de serviços de manutenção e reparação de automóveis, situada a Rua 3, s/n.º, lote 2A, Quadra E, Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver